



LEI Nº 1030/2001-GP

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de AVENIDA FABRÍCIO GOMES PEDROZA; RUAS IRMÃ OTÍLIA, JOSÉ SEGUNDO DE MOURA, ALFREDO MESQUITA, DOUTOR NOGUEIRA FERNANDES, SÃO JOSÉ, SANTA RITA, DONA IDALÉCIA, MACIEL ANDRADE e JOSÉ MUMBAÇA: TRAVESSAS CABO EUGÊNIO, AUTA DE SOUZA e JOSÉ FRANCELINO; e VILA JOÃO GOMES, às artérias públicas projetadas localizadas no Povoado de Guarapes, neste município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2001.**


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL